



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 401/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.004 Secretaria de Educação

Rubrica: 12 361 1003 1035 Construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município.

Valor: R\$ 950.000,00.

Elemento de Despesa

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte: 2113 Fundef Exercício Anterior 40% - Precatório

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Fonte: 1113 Transferências do FUNDEB 40%

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Finalidade: Liquidação das despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 22 de abril de 2021.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município.

01.004 Secretaria de Educação

Rubrica: 12 361 1003 1035 Construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município

Valor: R\$ 950.000,00

Elemento de Despesa

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte: 2113 Fundef Exercício Anterior 40% - Precatório

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Fonte: 1113 Transferências do FUNDEB 40%

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Finalidade: Liquidação das despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, 22 de Abril de 2021.

FABIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recurso: FUNDEF-Anterior oriundo do Precatório PRC154991-PB (Requisitório 2016.82.01.00.420.0100), expedido pelo Tribunal Federal da 5ª Região; Transferências do FUNDEB 40% e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Lagoa Seca, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, 22 de Abril de 2021.

FABIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO